



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

PA 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
EDITAL 001/2024
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições, através da agente de contratação, Lisiane Protzen (Portaria 184/2023), também pregoeira oficial designada pela Portaria 243/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 07 do mês de fevereiro do ano de 2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, será realizado o certame, com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviço do objeto descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de escolares com a finalidade de atender a necessidade de deslocamento dos alunos da educação básica, conforme descrito e especificado no ANEXO 01 (Termo de Referência), deste.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chuvisca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

3.1.2 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.3. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação Art 9º §1º da Lei 14.133.

3.3. O impedimento de que trata ao item 3.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.5. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chuvisca.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito à Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, neste Município.

3.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais), por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;
- 4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;
- 4.1.2. As especificações deverão atender na íntegra as exigências mínimas deste Edital contidas no ANEXO I (Termo de Referência);
- 4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;
- 4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.4. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:
- 4.5. preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; descrições mínimas exigidas no termo de referência, indicando marca e modelo do item;
- 4.6. inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
- 4.7. prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- 4.8. o prazo para execução, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;
- 4.9. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;
- 4.10. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

5- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

6- FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

- 6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;
- 6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Depois da análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;
- 7.2. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8- DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- 8.1.1. registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- 8.1.2. ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

8.1.5. declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, conforme modelo – ANEXO II, deste.

8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);

8.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

8.2.4. prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

8.2.5. certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.6. certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)

8.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

8.3.2. declaração de disponibilidade do veículo (respeitando o art. 12 da Lei Municipal 1065/2016 alterada pela Lei 1222/2019) e motoristas necessários à prestação dos serviços, que atendam aos requisitos do art. 136 e 329, do código de Trânsito Brasileiro, devidamente acompanhada da declaração de sua disponibilidade para a prestação do serviço objeto do certame; acompanhado da cópia do certificado de propriedade ou contrato de locação do veículo.

Observação: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.

8.4 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial ou entidade correspondente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço será analisado pelo contador do quadro de servidores do Município.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

8.5 – A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 8 DESTA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 1145.2019 EMITIDA DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA SEDE DA PREFEITURA À COMISSÃO DO CRC ATÉ AS 9 HORAS DO DIA 02.02.2024.

9- DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregoeiro serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico através do portal de compras públicas;

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contra-razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo até de 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

Parágrafo Único: no ato da assinatura do instrumento contratual o contratado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em vias autenticadas ou acompanhado dos originais, como segue:

12.1.2 Cópia do Certificado de Propriedade de veículos, comprovando titularidade e ano de fabricação de acordo com o mínimo exigido na Lei Municipal 1065/2016 alterada pela Lei 1222/2019;

12.1.3 – Certificado expedido pelo INMETRO quanto à regularidade do CRONOTACÓGRAFO;

12.1.4– Cópia De Habilitação do condutor na categoria D ou E, com curso específico de transporte de escolares;

12.1.5 – Cópia do RG e CPF do monitor;

12.1.6 – Certidão negativa criminal expedida pelo Foro, em nome do **condutor** e do **monitor** nos termos do art. 239 da Lei 9.503/97;

12.1.7- Cópia da Apólice de seguro do veículo de acordo com coberturas exigidas em normas vigentes;

12.1.8- Certificado de autorização para trânsito de veículo de transporte escolar emitido pelos CRVA/DETRAN-RS, conforme disposto pela Portaria do Detran/RS nº 115/2013 com prazo de validade vigente (AUTORIZACAO PARA TRÂNSITO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR);

12.1.9 – Laudo prévio de vistoria dos veículos, assinado por profissional habilitado por oficinas credenciadas junto ao DAER ou INMETRO;

Demais exigências de acordo com o Art. 20 da Lei Municipal 1.065/2016.

12.2 – Os itinerários que integram o objeto deste Edital serão considerados cumpridos mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços acompanhada de Planilha de Controle Mensal devidamente aprovada pelo gestor do contrato, quanto à fiel observância das especificações do Edital, seus Anexos, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor.

12.3 – No prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento contratual a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato a **carteira de trabalho** do condutor e do monitor onde esteja devidamente registrado o contrato de trabalho firmado entre contratada e seus empregados, para que sua cópia seja incorporada a documentação da empresa já apresentada por ocasião da contratação.

12.4- O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5- A contratação dos serviços deverá atender na íntegra, todas as necessidades e etapas necessárias ao pleno atendimento do objeto.

13-DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Fiscal do contrato será a Sra Lucia de Moura Tyska, CPF 642.537.590-68, designado por Portaria, que será o responsável pelo aceite e liquidação da nota fiscal de fornecimento e também conferência e assinatura do Termo de recebimento. Cabe ao fiscal do contrato proceder ao registro de ocorrências que por ventura venham a ocorrer adotando as providências necessárias ao seu pleno e fiel cumprimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

14- DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas, decorrentes do presente procedimento licitatório correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta: Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica- Fundamental

Conta: Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica- Médio

Conta: Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica- Infantil

Categoria: 3.4.4.9.0.39- Serviços pessoa jurídica

Recurso: 553- PNATE

571- PEATE

550- QSE

540- FUNDEB

15- DO PAGAMENTO

O efetivo pagamento será de acordo com efetiva quilometragem rodada, conforme a planilha apresentada devidamente conferida pelo gestor do contrato juntamente com a documentação previamente exigida no instrumento convocatório. Para emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, a contratada deverá apresentar anteriormente na SMECD, ao gestor do contrato, a Planilha de Controle Mensal fornecida pela SMECD devidamente preenchida pela contratada e aprovada pelo(a) Diretor(a) da(s) Escola(s).

16- PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

16.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, será formalizado o contrato.

16.3. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

16.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

16.5. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

17-DOS RECURSOS

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do que dispõe a Lei Federal No 14.133/21 e suas alterações.

18-DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados em obter maiores informações sobre a licitação e/ou cópia do Edital de Licitação, deverão dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço citado, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9h às 12h e das 14h às 16hs, contatar pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br.



19-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Alterar condições da prestação do serviço contratada sem prévia comunicação ao fiscal (exemplo: troca de monitor, troca de motorista, troca de veículo, etc): advertência e se manter por mais de 48 horas a infração: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

19.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20-OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Ao final de cada sessão realizada em ato público será lavrada ata circunstanciada, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de todos os atos praticados, com as determinações do Edital.

2. A apresentação dos Envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste Edital de Licitação e seus anexos, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

4. Os interessados em participar deste certame poderão examinar e adquirir o edital e seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal, mediante requerimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

5. Fica facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regulamentam a matéria.

21-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

1. TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I;
2. ANEXO II- RELAÇÃO DE ITINERÁRIOS
3. ANEXO III- PARÂMETROS GERAIS UTILIZADOS
4. ANEXO IV- VALOR DE REFERÊNCIA
5. Minuta de contrato – ANEXO V

Chuvisca – RS, 24 de janeiro de 2024.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal



ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 001/2024, Pregão Eletrônico).

TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

1- APRESENTAÇÃO:

Visando atender a necessidade de transporte dos alunos da educação básica, torna-se indispensável à contratação desta prestação de serviços de transporte escolar terceirizada, visto que o Município não possui veículos suficientes para a prestação do serviço na íntegra.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária e indispensável ao pleno cumprimento das determinações legais e obrigações constitucionais que determinam que caiba ao Município oferecer transporte aos alunos da educação básica. O Transporte Escolar é uma obrigação acessória à oferta do ensino, além de ser uma forma de combater as desigualdades sociais, ampliando o acesso e a permanência na escola.

3- OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte escolar, conforme Relação de Itinerários, que integra este documento como Anexo II, seguindo todas as exigências deste instrumento convocatório.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O licitante contratado deve atender todas as determinações deste Termo de Referência, cumprindo plenamente todas as especificações dos itinerários, quanto ao tipo de veículo, lotação, percursos, horários, normas técnicas, de segurança e legais que regem a matéria – transporte de escolares;

4.2. O veículo que será utilizado para a execução dos serviços deve ter idade máxima de 12 anos do veículo.

5- OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

5.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da efetiva prestação dos serviços permitindo a verificação de conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes;

5.4. Responsabilizar-se pela prestação de serviços de transporte escolar que integram o objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seus anexos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvísca
Comissão de Licitações

5.5. Cumprir todas as normas legais que regem o transporte de escolares, especialmente as determinações contidas nos art. 136 a 139 e 329 da Lei Federal 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 168 de 14/12/2004 do CONTRAN, Lei Municipal 1065/2016 e outras determinações municipais contidas neste edital e seus anexos;

5.6. Responsabilizar-se pela conduta de seus empregados que deverão se portar de maneira respeitosa e cortes no seu relacionamento com passageiros, colegas, servidores da SMECD e demais cidadãos, bem como por qualquer ato ilícito que venha a causar danos morais, patrimoniais ou prejuízos financeiros, desde que devidamente comprovado;

5.6.1. Responsabilizar-se por meio de seu condutor e/ou monitor (empregado) que os usuários do transporte (alunos) usem o cinto de segurança e mantenham comportamento dentro dos padrões de segurança no transporte sob pena de ser responsabilizado por irregularidades que venha a ser registradas;

5.7. No caso de impedimento do veículo ou do condutor titular de determinado itinerário, deverá este ser prontamente substituído para pleno atendimento do objeto, e o gestor do contrato (SMECD) imediatamente comunicado sob pena de ser a contratada advertida;

Parágrafo Único: a substituição de veículo, condutor e/ou monitor deverá ser comunicada a SMECD por meio de notificação escrita que contenha a identificação do item substituinte, conservando todas as condições de habilitação deste procedimento e de plena conformidade com a Lei Municipal 1.065/2016 e seus anexos e posterior alterações.

5.8. MONITOR para os veículos que cumprirem itinerário do turno da tarde para transporte de escolares da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, observando o que segue:

5.8.1. MONITOR deverá ter idade mínima de 18 anos, nível fundamental de escolaridade, acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do turno escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar com uso do cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; orientar os alunos a zelar pela limpeza do veículo de transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos, executar tarefas afins.

5.9. Aderir, participar e contribuir com campanhas elaboradas e propostas pela Administração com vistas à qualificação e melhoria das condições do transporte escolar, em especial as medidas de segurança.

6- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo mínimo para validade: 30 (trinta) dias.

7- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

Será responsabilidade do Município de Chuvisca, representado pelos seus dirigentes, servidores prepostos ou representantes legais, para os efeitos desta contratação:

- 7.1.** Rejeitar as propostas cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do objeto deste Termo de Referência e solicitar a sua imediata substituição;
- 7.2.** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- 7.3.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;
- 7.4.** Contratar, emitir, liquidar o empenho e efetuar o pagamento correspondente ao valor da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela empresa vencedora do certame licitatório, de acordo com o que determina este Edital.
- 7.5.** Fornecer a contratada, no prazo de 30 (trinta) dias o rol de passageiros para cada itinerário que será elaborado a partir da informação das secretarias das escolas atendidas pelo transporte escolar, comunicando todas as alterações que digam respeito ao objeto deste, que venham a ocorrer no curso do ano letivo.

9- DA FISCALIZAÇÃO

O gestor do contrato será a Sra. **Lucia de Moura Tyska**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu pleno e fiel cumprimento.

9.1. DAS VISTORIAS VEICULARES

9.1.1. Em data e horário determinado e comunicado pelo gestor do contrato, todos os veículos serão submetidos à vistoria realizada por profissional engenheiro mecânico habilitado e contratado pelo Município para tal. Havendo reprovação de veículo, será proporcionado à contratada um prazo determinado para que efetue a correção, devendo a mesma substituir o veículo e atender satisfatoriamente o objeto do contrato sob pena da aplicação das penalidades previstas em cláusula contratual específica.

9.1.2. O gestor do contrato realizará mensalmente, em data previamente comunicada (no mínimo 24h de antecedência), sorteio apontando um mínimo de 05 (cinco) veículos que serão submetidos à vistoria realizada por profissional habilitado contratado pela Administração Municipal, havendo reprovação ou não apresentação do veículo que determine a necessidade de vistoria fora da previsão mensal, o ônus desta será de responsabilidade da contratada.

9.1.3. Havendo qualquer denúncia ou suspeita de irregularidade com algum veículo, a contratada será convocada para que apresente o veículo para vistoria arcando com o ônus da mesma.

10. DO AJUSTE DE QUILOMETRAGEM (Roteiro)

Poderá ser realizada a conferencia de quilometragem apresentada nas planilhas a qualquer tempo.

Parágrafo Único: Alterações de roteiro implicarão em novo cálculo com o devido aditamento do instrumento contratual.

11. DO PREÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

11.1. O valor do presente ajuste será aquele homologado nas condições previstas no certame. O efetivo pagamento será de acordo com a planilha apresentada devidamente conferida pelo gestor do contrato juntamente com a documentação previamente exigida no instrumento convocatório no item 11.

Para emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, a contratada deverá apresentar anteriormente na SMECD, ao gestor do contrato, a Planilha de Controle Mensal fornecida pela SMECD devidamente preenchida pela contratada e aprovada pelo(a) Diretor(a) da(s) Escola(s), as quais presta serviços no atendimento do objeto.

12- FUNDAMENTO LEGAL

Leis Federais 14.133/21; 123/06, suas alterações, Lei Municipal 1065/2016, suas posteriores alterações, Decreto Municipal 1051/2017 e 1175/2019.

Lisiane Protzen
Pregoeira Oficial



ANEXO II- ITINERÁRIOS
ITINERÁRIO 01

(ANTÔNIO CARLOS (FLÁVIO SZARBLEWSKI) – RINCÃO – LAURO JASKULKI – POSTO DE SAÚDE – ESCOLA ALAÍDES – ESCOLA SANTA LUZIA)

Lotação: 45 lugares

Tipo de veículo: ônibus

Percurso diário: 90,2 km

Turno: manhã e tarde

Beneficiados: *Manhã:* 29 alunos e *Tarde:* 29 alunos

- **Turno e horário/início: Manhã – 7h**

Distância: 24,8 km

Roteiro: Flávio Szarblewski (antiga chácara do Antônio Carlos) (retorno), Simone Szarblewski retorno, Vila Rincão, ponte do Szarblewski, Esquina da Cruz (esquerda), chácara do Zeno, seguindo até manobrador Beierhals (retorna), Marcio Nievivinski (retorno), Erci Grund (retorna), direita, esquina Rincão, Lauro Jaskulski, RS-350 direita, pórtico, centro, Escola Alaídes, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Meio-dia/Retorno – 11h50min**

Distância: 37,0 km

Roteiro: Escola Santa Luzia, Escola Alaídes, Pórtico, direita, RS 350, esquerda, Lauro Jaskulski, Esquina do Rincão (direita), Ponte do Szarblewski, Esquina da Cruz (esquerda), Chácara do Zeno (retorna), Esquina da Cruz, Márcio Nievinski (retorna), Erci Grund (retorna), Ponte Szarblewski, Vila do Rincão, Antônio Carlos (retorna), Simone Szarblewski (retorna), estrada geral do Rincão, escola desativada Agenor Ribeiro da Rocha (direita), Vanderlei Wegner, estrada Costa do Pinheiro (retorna), RS350 (esquerda), Pórtico esquerda, Vado Felix, direita, Posto de saúde, Escola Alaídes, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Tarde – 17h**

Distância: 28,4km

Roteiro: Escola Santa Luzia, Escola Alaídes, Pórtico, direita, Lauro Jaskulski, Esquina do Rincão (direita), Ponte Szarblewski, esquerda, Márcio Nievinski (retorna), Esquina da Cruz, chácara do Zeno seguindo até o manobrador Beierhals (retorna), Ponte Szarblewski, vila rincão, Simone Szarblewski (retorna), Emilio Karl (retorna), Estrada geral do Rincão (direita), escola desativada Agenor Ribeiro da Rocha (direita), Vanderlei Wegner.

DISTÂNCIA TOTAL: 90,2 km sendo 10,6 km de estrada pavimentada/ 79,6km de estrada não pavimentada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

ITINERÁRIO 02

(ILDO KLUMP-VALDECI CUNHA – GUARAXAIM – ANTENA DA VIVO RS 350 – LIXÃO – ESCOLA SANTA LUZIA)

Lotação: 21 lugares

Tipo de veículo: Van

Percurso diário: 76,2 km

Turno: manhã e tarde

Beneficiados: Manhã: 15 alunos e Tarde: 14 alunos

- **Turno e horário/início: Manhã - 6h50min**

Distância: 20,7 Km

Roteiro: Ildo Klump(antiga residência Marcos pielicowski),Valdeci Cunha, estrada geral esquerda, Vilson Dallman (retorna), escola desativada José Antônio Pires estrada geral, Adolfo Blank esquerda, falecido Olicio Félix, direita, chácara do Roni Peter (retorna), Silvio Rocha, direita, Mauro Bierhals, (retorna) RS350 ,Helmut Mart retornando direita, lixão (retorna), bar nova era indo até ÉLvin Bierhals,retornando, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/ início Meio Dia/Retorno - 11h50min**

Distância: 36,5 Km

Roteiro: Santa Luzia, RS 350, direita Helmut Mart (retorna),RS350, lixão(retorna),direita bar nova era indo até Elvin Bierhals (retorna),RS 350 direita, falecido Olicio Felix, esquerda, chácara do Roni Peter Peter, (retorna) direita Mauro Bierhals, (retorna) estrada geral, escola desativada Jose Antônio Pires, direita Vilson Dallman, (retorna) direita Longuinho Siemionko , Ildo Klump(antiga residência Marcos pielicowski) (retorna), esquerda estrada geral,escola desativada José Antônio Pires, Arnaldo Bierhals, estrada geral, direita Silvio Rocha, chácara Zeferino Peter (retorna) (direita) Armindo Peter (retorna) esquina falecido Olicio Felix direita, escola Santa Luzia.

- **Turno e horário / início: Tarde -16h50min**

Distância: 19,0 Km

Roteiro: Escola Santa Luzia, esquina falecido Olicio Felix esquerda, chácara do Zeferino Peter (retorna) direita Armindo Peter (retorna) esquina falecido Olicio Felix esquerda, estrada geral Saul Pielicowski.

DISTÂNCIA TOTAL: 76,2 Km, sendo 7,8 Km de estrada pavimentada e 68,4 Km de estrada não pavimentada.



ITINERÁRIO 03

(Prainha – Mario Bierhals – Jorge Markowski – Guido Bierhals – Henrique Bierhals – Adolfo Blank – Santa Luzia)

Lotação: 30 lugares

Tipo de veículo: Ônibus.

Percurso diário: 70,7 Km

Turno: manhã e tarde

Beneficiados: Manhã: 25 alunos e Tarde: 28 alunos

- **Turno e horário / início: manhã / 6h50min**

Distância: 20,1 km

Roteiro: Eliane (próximo ao tambo de leite) retornando até o Júlio Gomes (retorna), estrada geral, Mario Bierhals, direita, Jorge Markowski, Fábio Lemen (retorna), Guido Bierhals, esquerda, Mario Bierhals, Ivo Brandeburski, Henrique Bierrhals esquerda, Becker (retorna), esquerda Adolfo Blank, RS 350, Santa Luzia.

- **Turno e horário / início: meio-dia / 11h50min**

Distância: 30,4 Km

Roteiro: Santa Luzia RS 350, esquerda, Adolfo Blank direita, família Becker (retorna), Henrique Bierhals direita, igreja Guaraxaim direita, Mário Bierhals, direita, Eliane (retorna), Júlio gomes (retorna) direita Mario Bierhals , direita, Jorge Markowski, Fábio Lemen (retorna), direita, Guido Bierhals, estrada geral, esquerda, igreja Guaraxaim, Henrique Bierhals, direita, Adolfo Blank, RS 350, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário / início: tarde/ 16h50min**

Distância:20,2 km

Roteiro: Escola Santa Luzia, Posto Picada, esquerda, estrada geral, direita Adolfo Blank, Henrique Bierhals, esquerda, igreja Guaraxaim, Mario Bierhals esquerda, direita família Danoswki, direita Jorge Markowski, Fábio Lemen (retorna),direita Adriano Westphal, Guido Bierhals, Eliane (retorna), direita Julio Gomes.

DISTÂNCIA TOTAL: 70,7 sendo 0,4km de estrada pavimentada e 70,3 km de estrada não pavimentada.



ITINERÁRIO 04

(PICADA GRANDE, ISAKI, ZILMA, ANTENA DA VIVO, LAURO RODINSKI, SANTA LUZIA)

Lotação: 40 lugares.

Tipo de veículo: ônibus.

Percurso diário: 49,5 km

Turno: manhã / tarde.

Beneficiados: Manhã: 37 alunos e Tarde: 17 alunos

- **Turno e horário/início: Manhã: 6h50min**

Distância: 13,1 KM

Roteiro: Vanusa Rodrigues, esquerda Zilma (retorna), estrada geral, esquerda, RS 350, direita, antena vivo, trevo do eucalipto, direita Vando Schemegel(retorna), RS 350, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Meio Dia: (retorno) 11h50min**

Distância: 23,3 KM

Roteiro: Escola Santa Luzia, Posto Picada Grande esquerda, RS 350, Vanusa Rodrigues (retorna), Isac retorna, Zilma (retorna), Implementos dos Thurow (retorna), antena da vivo, trevo do eucalipto, direita Vando Schemegel(retorna), Antônio Rosa(retorna), RS 350, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Tarde: 16h50min**

Distância: 13,1 KM

Roteiro: Santa Luzia, Posto Picada Grande, esquerda, antena vivo, indo até o Zezinho e (retorna), Antônio Rosa (retorna), RS35, implementos dos Thurow (retorna), Zilma(retorna), Isac (retorna), Vanusa Rodrigues.

DISTÂNCIA TOTAL: 49,5 KM, sendo 17,6 KM de estrada pavimentada e 31,9 KM de estrada não pavimentada.



ITINERÁRIO 05

(LIMEIRA, CERRO DOS COQUEIROS, ESCOLA SANTA LUZIA)

Lotação: 28 Lugares.

Tipo de veículo: ônibus.

Percurso diário: 60,1 KM

Turno: Manhã / Tarde.

Beneficiados: Manhã: 17 Alunos e Tarde: 14 Alunos

- **Turno e horário/início: Manhã - 6h50min**

Distância: 15,8KM

Roteiro: Anelto Rollof, esquina Limeira, Otto Miritz (retorno), esquerda, estrada geral, Cruz Azul direita, aluno Arilson da Silva (retorno), direita, estrada geral, Ponte da Luciana, Posto Picada Grande, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Meio Dia/Retorno - 11h50min**

Distância: 29,3 KM

Roteiro: Escola Santa Luzia, Posto Picada Grande, estrada geral, Ponte da Luciana, Cruz Azul, aluno Arilson da Silva, (retorna), esquerda, estrada geral, Otto Miritz direita, (retorna), esquina da Limeira, esquerda Anelto Rollof, (retorno), estrada geral, Ponte da Luciana, Posto da Picada, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Tarde: 16h50min**

Distância: 15 KM

Roteiro: Santa Luzia, Posto Picada Grande, estrada geral, Ponte da Luciana, Cruz Azul **esquerda**, aluno Arilson da Silva (**retorna**), **esquerda**, estrada geral, esquina da Limeira, Anelto Rollof.

DISTÂNCIA TOTAL: 60,1KM, sendo 0,4 KM de estrada pavimentada e 59,7 KM de estrada não pavimentada.



ITINERÁRIO 06

(RODOLFO SCHEMEGEL, PICADÃO, CHICO NEUJHAR, NELSON PETER, PAULO KLUG, ESCOLA SANTA LUZIA, ESCOLA ALAÍDES)

Lotação: 31 Lugares

Tipo de veículo: ônibus.

Percurso diário: 73,3 KM

Turno: Manhã / Tarde.

Beneficiados: Manhã: 23 Alunos e Tarde: 20 Alunos

- **Turno e horário/início: Manhã - 6h50min**

Distância: 20,5KM

Roteiro: Rodolfo Schemegel, Luis Carlos Moura, Ervino Wacholz, esquerda, Nilo Venzke, esquerda, Leopoldo Redmer esquerda, Alvorino Ebel(retorna), Arnildo Klumb (retorna), viúva Ebel, Chico Neujhar, esquerda, Silvio Araújo (retorna), estrada geral esquerda Hélio Bierhals, (retorna), esquerda, Nelson Peter, esquerda, estrada geral, direita, Erno Bierhals (retorna) Paulo Klug, Posto Picada, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Meio Dia/Retorno - 11h50min**

Distância: 33,2 KM

Roteiro: Escola Santa Luzia, ,Posto Picada Grande, Paulo Klug, Erno Bierhals (retorna) Nelson Peter, direita Hélio Bierhals, (retorna), direita, Chico Neujhar direita Silvio Araujo (retorna), viúva Ebel, esquerda, Leopoldo Redmer, direita, Nilo Venzke, estrada geral, Igreja Esperança, esquerda, até Rodolfo Schemegel (retorna), direita, Cidi Tuchtenhagen, Alvorino Ebel, Arnildo Klumb (retorna), picadão, viúva Ebel, Chico Neujhar, esquerda, Erno Affeldt (retorna), esquerda, Nelson Peter, direita, Erno Bierhals (retorna), direita Paulo Klug, posto Picada Grande, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Tarde: 16h50min**

Distância: 19 KM

Roteiro: Escola Santa Luzia, Paulo Klug esquerda, Erno Bierhals (retorna), Nelson Peter direita, Chico Neujhar direita, Erno Affeldt (retorna), direita, viúva Ebel, picadão direita, Alvorino Ebel (retorna), viúva Ebel, estrada geral, direita Leopoldo Redmer, Nilo Venzke, Leandro(retorna), direita Ervino Wacholz, esquerda Cidi Tuchtenhagen, esquerda Rodolfo Schemegel.

DISTÂNCIA TOTAL: 71,7 KM, sendo 0,4 KM de estrada pavimentada e 71,3 KM de estrada não pavimentada.



ITINERÁRIO 07

(ESCOLA DESATIVADA ALVINO NICKEL- PAULO DALMANN – MÁRIO ZACHER – PONTE DAS CADELAS - VINO PETER – ALAÍDES - SANTA LUZIA)

Lotação: 28 alunos

Tipo de veículo: micro ônibus

Percurso diário: 69,0 km

Turno: Manhã e tarde

Beneficiados: Manhã: 15 alunos e Tarde: 20 alunos

- **Turno e horário/início: Manhã - 6h50min**

Distância: 21,0 km

Roteiro: Arnildo Dallman, Roni Bierhals, antiga morada Nelson Peter, esquerda Adolfo Bierhals, Paulo Dalma (retorna), Gilnei Knut, Mário Zacker esquerda, estrada geral, ponte das cadelas (retorna), Rudi Neujar (retorna), Sergio Silva, falecido Roberto Venzke, direita VINO Peter, Escola Alaídes, (retorna) Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/Início: Meio Dia/Retorno - 11h45min**

Distância: 27,0 km

Roteiro: Escola Alaídes, Escola Santa Luzia, Posto Picada Grande, Juca Ferreiro, estrada geral até Paula Kafski entra a direita, travessão Sandro Dalmann, Roni Bierhals, chácara Nelson Peter, Adolfo Bierhals esquerda, Paulo Dalmann (retorna) Gilnei Kinut esquerda, Mário Zacker esquerda, estrada geral, ponte das cadelas (retorna), Maninho Venzke, até Rudi Neujar (retorna), falecido Roberto Venzke direita, VINO Peter, Escola Alaídes (retorna), Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Tarde - 16h50min**

Distância: 21,0 km

Roteiro: Escola Santa Luzia, Escola Alaídes (retorna), direita VINO Peter, Roberto Venzke esquerda, estrada geral, Maninho Venzke esquerda, estrada geral até ponte das cadelas (retorna), Mario Zacker direita, Gilnei Kinut, direita Paulo Dalmann, (retorna), Adolfo Bierhals direita, Nelson Peter, Roni Bierhals, Sandro Dalmann.

DISTÂNCIA TOTAL: 69,0 KM, sendo 5,4 km de estrada pavimentada e 63,3 km de estrada não pavimentada.



ITINERÁRIO 08

(OFICINA MARCELÃO, HELMUT JACOBSEN, SERRARIA, MOTODROMO, EDSON VENZKE, CEMI, ARNO WINKE, JUSTINA JASKULSKI, ESCOLA ALAÍDES, ESCOLA SANTA LUZIA)

Lotação: 45 Lugares.

Tipo de veículo: Ônibus.

Percurso diário: 87,9 KM

Turno: Manhã / Tarde.

Beneficiados: Manhã: 40 Alunos e Tarde: 35 Alunos

- **Turno e horário/início:** Manhã: **6h50min**

Distância: 26,2KM

Roteiro: Oficina Marcelão, travessão do Geraldo, Alvorino esquerda, Helmut Jacobsen, estrada geral, esquerda Cléo Bender, (retorna), motodromo, Edson Venzke, estrada geral, esquerda travessão Walter Dorneles, esquerda, serraria (retorna), Arno Wienke esquerda, casa natal, direita, Justina Jaskulski, RS 350, Escola Alaídes, Escola Santa luzia.

- **Turno e horário/início: Meio Dia/Retorno - 11h50min**

Distância: 34,9KM

Roteiro: Escola Santa Luzia, Escola Alaídes, RS 350, casa natal, Oficina Marcelão direita, travessão do Geraldo, Alvorino esquerda, Helmut Jacobsen, estrada geral esquerda, Cléo Bender (retorna), esquerda Patrick Jacobsen (retorna), esquerda motodromo, Edson Venzke, estrada geral esquerda, travessão Walter Dorneles, esquerda serraria (retorna), Arno Winke esquerda, casa natal esquerda, Justina Jaskulski direita, aluno Tauã (retorna), RS 350,direita até chácara do Gilberto Gaiewski retornando RS30, Escola Alaídes, Escola Santa Luzia.

- **Turno e horário/início: Tarde: 17h**

Distância: 26,6 KM

Roteiro: Escola Santa Luzia, Escola Alaídes, RS 350, Justina Jaskulski direita, aluno Tauã (retorna), RS350 até chacará do Gilberto Gaiewski retornando RS350,casa natal direita, Oficina Marcelão direita, travessão do Geraldo, Alvorino esquerda, Helmut Jacobsen, estrada geral esquerda, Cléo Bender (retorna), esquerda, Patrik Jacobsen (retorna), esquerda, motodromo esquerda, Edson Venzke, estrada geral, Arno Winke, Oficina Marcelão.

DISTÂNCIA TOTAL: 87,9KM, sendo 22,8KM de estrada Pavimentada e 65,1KM de estrada não Pavimentada



ITINERÁRIO 09

(ESQUINA DO GICA – MERCADO KRUSCIEL- PASSO DOS CARROS- PEDRO KLEINOWSKI- ALAÍDES - SANTA LUZIA)

Lotação: 30 lugares

Tipo de veículo: ônibus

Percurso diário: 142,4 km

Turno: manhã e noite

Beneficiados: Manhã: 25 alunos e Noite: 17 alunos

- **Turno e horário/início: Manhã - 6h50min**

Distância: 28,5 km

Roteiro: Antero, Léo, Cilon Nunes, Flávio Mayens, Fazenda Muller, Dorival Moura, Jorge Langhans (retorna), Capela Pinheiro, Elaine Tavares, Eduardo Kleynowski, Ingo Petter, esquina Rincão, direita Vila Silva (retorna) RS 350, Escola Alaídes.

- **Turno e horário /início: Meio dia/Retorno - 11h50min**

Distância: 28,5 km

Roteiro: Volta sentido inverso.

- **Turno e horário/início: Noite 18h20min**

Distância: 39,0 km

Roteiro: Rogério Rodrigues, esquerda Édio Sampaio (retorna), Bar do Olavo, Capela São Pedro Sutil, Léo, Escola Arlindo, cemitério dos Manecão, direita Dalmir Dorneles (retorna), Passo dos Carros, esquerda mercado gauchão, Pedro Abel, Renato Jacobsen, esquerda Luis, Hubner (retorna), RS350, Salão Bela Vista direita, Alvorino Morais, Marcelão, RS50, Escola Alaídes, Santa Luzia.

- **Turno e horário/início/Retorno: 22h45min**

Distância : 46,4 km

Roteiro: Escola Santa Luzia, Alaídes, oficina do marcelão, até entrada do Élio Virowski retorna, Alvorino Morais, Salão bela vista, RS350, Renatinho, direita Luis Hubner (retorna), RS350, Capela velha, Bar do Ninho (retorna), Serraria Loskar, fazenda Caititu, Pedro Abel, mercado gauchão, Passo dos carro, Dalmir dornelles (retorna), Escola Arlindo, Mercado Léo, Capela São Pedro Sutil, Bar do Olavo direita, Edio Sampaio (retorna), Rogerio Rodrigues..

- **DISTÂNCIA TOTAL:** 142 4,0 Km sendo, 19,0 Km de estrada pavimentada e 123,4 Km de estrada não pavimentada.



ITINERÁRIO 10

(FERNANDO SUBDA – MARCÃO - ERLINDO DETTMAN – PEDRINHO ABEL-ANTONIO NUNES-
LUIS LACERDA -SOLANO – CLÉO PINTO - PASSO DOS CARROS - INGO PETER - PASSO DAS
ALMAS – RENATINHO - RS 350 - ESCOLA ALAÍDES)

Lotação:30 lugares

Tipo de veículo: ônibus

Percurso diário: 84,0 Km

Turno: manhã

Beneficiados: manhã :26 alunos

Turno e horário/início: Manhã – 6h 50min

Distancia: 44,0 Km

- **Roteiro:** Fernando Subda, Capela Pitanga, Valdir Lysakowski (retorna), Erlindo Dettman, Pedrinho Abel, direita Flávio Zacher, Antônio Nunes, Luís Lacerda, Paulo Galski, (retorno), esquerda, Santolino, direita Solano, Cléo, esquerda, passo dos carros Martin Klug (retorna), direita travessão Júlio Ulguim, Darci, escola Arlindo, Ingo Peter, Leopoldo Dummer, Renatinho, RS 350, Escola Alaídes

Turno e horário/início: meio – dia 12h

- **Distancia: 44,0 Km**

Roteiro: Escola Alaídes, RS 350, Renatinho, Leopoldo Dummer, Ingo Peter, escola Arlindo, direita travessão Darci da Silva, Júlio Ulguim, Martin Klug (retorna), Passo dos carros, travessão do Cléo Pinto, Solano Santolino, Paulo Galski (retorna), Luis lacerda, travessão Antônio Nunes, Érbio Pereira, Pedrinho Abel, esquerda, Erlindo Dettman, Valdir Lysakowski (retorna), Capela Pitanga, Fernando Subda .

Distância Total:80 Km sendo 13,8 de estrada pavimentada e 70,2 Km de estrada não pavimentada.



ITINERÁRIO 11:

(BASÍLIO, PITANGA, ARTHUR KLUG, PASSO DAS ALMAS, INGO PETER, CAPELA SÃO PEDRO PINHEIRO, ESCOLA ARLINDO)

Lotação: 40 lugares

Tipo de veículo: ônibus

Percurso diário: 95,9Km

Beneficiados: Manhã: 24 alunos e Tarde: 24 alunos

- **Turno e horário / início: Manhã – 6h50min**

Distância: 30,4 km

Roteiro: Saída da escola, à direita na esquina do Basílio Queiroz, Joel Subda à direita, passando pela igreja da Pitanga, passando pelo Gilson Araújo até estrada geral da palmeira, Artur Klug, esquerda, ponte da pitanga à esquerda, Joel Subda à direita, segue o travessão do Ingo Peter, esquerda, bar do Marcelo à direita, até Valdeni Messe, retorna ao bar do Marcelo. Direita até salão Estrela, desce à direita até Cássio Schemegel, passando pelo Castelo, até a igreja São Pedro do Pinheiro, sobe à esquerda, entrada do Paulinho wiatroski à direita, até Leandra Queiroz, (retorna), direita, estrada geral, passando o Abílio Tavares até a escola.

- **Turno e Horário/ início: meio-dia / retorno 11h50min**

Distância: 32,8 Km

Roteiro: Saída da escola, à direita na esquina do Basílio Queiroz, Joel Subda à direita, esquerda até o Ildo Roloff, (retorna), sobe até a igreja da Pitanga, direita até a última chácara do sr. Nelino, retorna passando pelo Gilson Araújo até a estrada geral da palmeira, esquerda até o Artur Klug, esquerda, ponte da pitanga à esquerda, Joel subda à direita, segue o travessão do Ingo Peter, esquerda, bar do Marcelo à direita, até Gilmar Tavares, retorna ao bar do Marcelo, direita até salão estrela, desce à direita Cássio schemegel, passando pelo Castelo. Até a igreja são Pedro da pitanga, sobe à esquerda, entrada do Paulinho wiatroski à direita, até Leandra Queiróz, retorna, direita, estrada geral, passando o Abílio Tavares até a escola.

- **Turno e horário/ início: tarde -16h50min**

Distância: 32,7 km

Roteiro: saída da escola, à direita na esquina do Basílio Queiróz, Joel Subda à direita, passando pela igreja da pitanga, passando pelo Gilson Araújo até a estrada geral da palmeira, Artur Klug, esquerda, ponte da pitanga à esquerda, Joel Subda à direita, segue o travessão do Ingo Peter, esquerda, bar do Marcelo à direita, até Gilmar Tavares, retorna ao bar do Marcelo, direita até salão estrela, desce à direita até Cássio schemegel, passando pelo Castelo. Até a igreja são Pedro da pitanga, sobe à esquerda, entrada do Paulinho Wiatroski à direita, até Leandra Queiróz, retorna, direita, estrada geral, passando o Abílio Tavares até a escola.

DISTÂNCIA TOTAL: 96,8 km de estrada não pavimentada



ITINERÁRIO 12

(TRAVESSÃO DO CLÉO- ESTRADA DO PALANQUE- LUÍZ LACERDA - ANTONIO NUNES- PEDRO ABEL- ASSIS- ESCOLA ARLINDO)

Lotação: 28 lugares

Tipo de veículo: ônibus

Percurso diário :92,8 Km

Turno: manhã e tarde

Beneficiados: Manhã: 24 alunos e Tarde: 21 alunos

- **Turno e horário/início: 06h50min**

Distância:28,8 Km

Roteiro: Saída do Assis à esquerda, pega à direita no travessão do Cleo, Chácara do Nelino, Nadir Lucas, Santolino, Gilberto Galski retorna à esquerda estrada Geral do Palanque, passando Luiz Lacerda até Antonio Nunes, travessão do Elbio Viegas à esquerda, Pedro Abel à esquerda estrada geral da Palmeira, passando Artur Klug, no Erlindo Detmann à esquerda, entrada do Elias Oliveira, retorna até a geral da Palmeira, pega à esquerda, passando Mercado Gauchão, dobra à direita, passando Helio Lucas, Assis, Passo dos Carros até a Escola Arlindo.

- **Turno e horário/início: Meio dia: 11h50min**

Distância: 37,0Km

ROTEIRO: Saída da escola, Passo dos Carros, Assis, à direita travessão do Cléu. Chácara do Nelino, Nadir Lucas, Santolino, Estrada Geral do Palanque à direita, vai até a figueira , retorna até o Luiz Lacerda, direita Gilberto Galski, retorna , Luiz Lacerda à direita até o Antônio Nunes, Flávio Zacher,direita Édegar Karl retornando à direita, até Pedro Abel, esquerda Estrada Geral da Palmeira, Erlindo Detmann, à esquerda entrada do Elias Oliveira, retorna até a geral da Palmeira, pega à esquerda, passando Mercado Gauchão , dobra à direita, passando Helio Lucas, Assis, Passo dos Carros até a Escola Arlindo.

- **Turno e horário/início: Tarde: 16h50 min**

Distância:27,0 Km

ROTEIRO: Saída da Escola Arlindo, Passo dos Carros, Assis, à direita travessão do Cléu. Chácara do Nelino, Nadir Lucas, Santolino, Estrada Geral do Palanque à direita, vai até a figueira, retorna até o Luiz Lacerda, direita até Gilberto Galski, retorna, Luiz Lacerda à direita até o Antônio Nunes, Flávio Zacher,direita Édegar Karl retornando à direita , até Pedro Abel, esquerda Estrada Geral da Palmeira, passando Mercado Gauchão, dobra à direita, passando Helio Lucas até o Assis.

DISTÂNCIA TOTAL: 92,8 Km de estrada não pavimentada



ITINERÁRIO 13

(FALECIDA VADECA – ESCOLA DESATIVADA SÃO PEDRO – PONTE DA AMIZADE – MERCADO DO LEO – ESCOLA ARLINDO)

Lotação: 29 Lugares

Tipo de veículo: ônibus

Percurso diário: 64,8 Km

Turno: manhã e tarde

Beneficiados: Manhã: 16 alunos e Tarde: 19 alunos

- **Turno e horário/início:manhã - 6h50min**

Distância:19,7 Km

Roteiro: Saída da residência da falecida Vadeca, Marcos Pereira, Egone Bergmam, esquina (retorna), Egone Bergmam direita Aldonço, falecido Boés esquerda, Leopoldo esquina do Gica, manobrador do Édio Sampaio (retorna), direita, oficina do Rogério (retorna), esquina do Gica, Vilmar Moron, Ponte da Amizade direita, Flávio Zeziorwki, Raimundo Zeziorwki esquerda, esquina do Antero (retorna), Raimundo Zeziorwki esquerda, Luciana Funcionária mercado do Léo, Taurino, Rogério, antiga morada do Diego do Léo, Rogério Zembruski, Escola Arlindo.

- **Turno e horário/início: Meio dia - 11h50min**

Distância:29,0 Km

Roteiro: Escola Arlindo, Rogério Zembruski, antiga morada do Diego do Léo, Taurino/ Rogério, mercado do Léo, Luciana funcionária direita, chácara do Vandinho, Raimundo Zeziorwki direita, Roni Dorneles, Ronildo Gama, esquina do Antero (retorna), Raimundo Zeziorwki direita, Flávio Zeziorwki, Ponte da Amizade, Vilmar Maron, Esquina do Gica direita, Edio Sampaio (retorna), Rogério mecânico (retorna), Esquina do Gica direita, Falecido Boés direita, Aldonço, Escola desativada São Pedro, Falecida Vadeca (retorna), Escola desativada São Pedro, Egone, Armazém do Olavo direita, Capela São Pedro, Mercado do Léo, Taurino/Rogério, Jorge Nunes, Antiga morada do Diego do Léo, Entrada do Inédio direita, Manobrador (retorna), direita, Artur Rogério Zembruski, Dilson, Escola Arlindo

- **Turno e horário/início: Tarde - 16h50min**

Distância:18,0 Km

Roteiro: Escola Arlindo, Dilson, Rogério Zembruski, Entrada do Inédio (esquerda), Manobrador (retorna) esquerda, antiga morada do Diego do Léo, Taurino, Rogério, mercado do Léo, Luciana funcionária direita, chácara do Vandinho, Direita até chácara do Anolino Vascelos Roni Dorneles Raimundo Zeziorwki esquerda, Flávio Zeziorwki, Ponte da Amizade, Vilmar Maron, Esquina do Gica, Rogério mecânico (retorna), Esquina do Gica (direita), Falecido Boés (segue em frente), Armazém do Olavo (direita), Egone, Escola desativada São Pedro, Falecida Vadeca (final da linha).

DISTÂNCIA TOTAL: 66,7 de estrada não pavimentada



ITINERÁRIO 14

(ESCOLA ARLINDO - MATO DOS PIRES – TRAVESSÃO DOS MANECÃO – CAPELA SÃO PEDRO – ESCOLA ARLINDO)

Lotação: 21 lugares

Tipo de veículo: micro ônibus

Percurso diário: 68,3 km

Turno: manhã e tarde

Beneficiados: Manhã: 15 alunos e Tarde: 17 alunos

- **Turno e horário:/manhã – 6h50 min**

Distância: 16,6 Km

Roteiro: Saída da Escola Arlindo, Mato dos Pires, Pedro Walczak (retorna), Escola Arlindo, Cemitério dos Manecão, Travessão do Falecido Rosa, Ulguim, Beto Ribeiro, Julio Correa (retorna), Beto Ribeiro, Iraclides Estrada Geral esquerda, Entrada do Dalmir, Adriano Lopes, Dalmir (retorna), Estrada Geral esquerda, Cemitério dos Manecão esquerda, Travessão dos Manecão, Beto Stelmach (retorna), Cemitério esquerda, Escola Arlindo.

- **Turno e horário:/meio dia – 11h50min**

Distância: 26,0 Km

Roteiro: Saída da Escola Arlindo, Cemitério dos Manecão direita, Travessão dos Manecão, Beto Stelmach, Rudinei Lima, Ronildo, Capela São Pedro, esquerda, Manobrador próximo do Ari Dorneles (retorna), Esquerda, Tiago Ferraz (Retorna), Capela São Pedro, Armazém do Olavo esquerda, Esquina do Falecido Rico, Chácara do Evaldo, Antiga morado do Cleomir, Monobrador próximo ao Johnny Queiróz (retorna), Chácara do Evaldo, esquina do Falecido Rico direita, Júlio Correa, Beto Ribeiro, Iraclides, esquerda, estrada geral esquerda, Adriano Lopes, Dalmir (retorna), Adriano Lopes esquerda, Cemiterio dos Manecão, Escola Arlindo direita, Mato dos Pires, Marcos Dostatini retorna, direita, Pedro Walczak (retorna), Escola Arlindo.

- **Turno e horário:/tarde – 11h50min**

Distância: 25,7 Km

Roteiro: Saída da Escola Arlindo, Mato dos Pires, Marcos Dostatni (retorna), Escola Arlindo, Travessão dos Manecão, Beto Stelmach, Rudinei Lima, Ronildo, Capela São Pedro, esquerda, manobrador próximo do Ari Dorneles (retorna), esquerda, Tiago Ferraz (retorna), Capela São Pedro, Armazém do Olavo esquerda, esquina do falecido Rico, Chácara do Evaldo, antiga morada do Cleomir, monobrador próximo ao Johnny Queiróz (retorna), chácara do Evaldo, esquina do falecido Rico direita, Júlio Correa, Beto Ribeiro, Iraclides, esquerda, Estrada Geral esquerda Adriano Lopes, Dalmir (retorna), Adriano Lopes esquerda, Cemiterio dos Manecão, Escola Arlindo.

DISTÂNCIA TOTAL: 68,3 Km de estrada não pavimentada



ITINERÁRIO 15

(SAÍDA DO RONALDO, SUBINDO PELO CERRO DO JOBIM, VOLCEIR, JORGE FONSECA, SERRARIA LOSKAR, PASSANDO PELO RENATINHO JACOBSEM, CEMITÉRIO, GALPÃO DO FABÃO À ESQUERDA, PITANGA, JOELS SUBDA, JOAQUIM DORNELES, BASÍLIO QUEIROZ ATÉ A ESCOLA)

Lotação: 31 lugares

Tipo de veículo: ônibus

Percurso diário: 75,0 km

Turno: manhã e tarde:

Beneficiados: Manhã: 25 alunos e Tarde: 23 alunos

- **Turno e horário/início Manhã - 6h50min**

Distância: 20,2km

Roteiro: Ronaldo, Cerro Do Jobin, Volcei, Jorge Fonseca, Serraria Loskar, Renatinho Jacobsen, Cemitério dos Leal, Galpão Do Fabiano Rocha, esquerda, Gilvano Santana, Joel Subda, Joaquim Dorneles, Basílio Queiroz até a Escola Arlindo.

- **Turno e horário/início Meio dia-11h50min**

Distância: 34,6 km

Roteiro: Escola Arlindo, Basílio Queiroz, direita, Joaquim Dorneles, Joel Subda, Gilvano Santana, Galpão do Fabiano Rocha, Cemitério dos Leal, Renatinho, a direita, Silvio Kazanowski, Serraria Losker, Leandro Bierhals (retorna), Jorge Fonseca, Esquerda Volcei, Esquerda, Antônio Fonseca, Cerro do Jobim, Ronaldo, Bar do Bigode, Rs 350, Renatinho, Cemitério dos Leal, Galpão Do Fabiano Rocha esquerda, Gilvano Santana, Joel Subda, Joaquim Dorneles, Basílio Queiroz até a Escola.

- **Turno e horário/início tarde-16h50min**

Distância: 20,2 km

Roteiro: Escola Arlindo, Basílio Queiroz, Joaquim Dorneles, Joel Subda, Gilvano Santana, Galpão Do Fabiano Rocha, Cemitério dos Leal, Renatinho, Silvio Kazanowski, Serraria Losker, Leandro Bierhals (retorna), Jorge Fonseca, Volcei, esquerda, Antônio Fonseca, Cerro do Jobim, Ronaldo.

DISTÂNCIA TOTAL: 75,0 km sendo 4,1 km de estrada não pavimentada e 70,9 km de estrada não pavimentada



ITINERÁRIO 16

(EDVINO KLUG (próximo ao Zé papelão) – JOSÉ ZAIKOWSKI - SERRARIA LOSKER - RENATINHO – PASSO DAS ALMAS - ESCOLA ARLINDO)

Lotação: 28 lugares

Tipo de veículo: ônibus

Turno manhã e tarde

Percurso diário: 81,5 Km

Beneficiados: Manhã: 17 alunos e Tarde: 20 alunos

- **Turno e horário/início: Manhã - 6h50min**

Distância: 19,5Km

Roteiro: Edvino Klug (Próximo do Zé Papelão), entrada dos Kennes, Falecido Antoninho Silveira, Zé Zaikowski, Serraria Losker,, Renatinho, Renato Hubner, Cemitério dos Leal, Passo das Almas, Cleber Galski esquerda, Onélia, Carlão (Retorna), Cleber Gaski esquerda, Inco Peter esquerda, Anolino, Esquina do José Joaquim esquerda, João Queiroz, Escola Arlindo.

- **Turno e horário/início: Meio dia - 11h50min**

Distância: 37 km

ROTEIRO: Escola Arlindo, João Queiroz, José Joaquim direita, Anolino, Inco Peter direita, Cleber Galski, Onélia, Carlão (retorna), Cleber Gaslki direita, Passo Das Almas, Renato Dummer, Cemitério dos Leal, Renatinho direita, Serraria Losker direita, Zé Zaikowski direita, Antoninho Silveira, entrada dos Kennes, Edvino Klug (Próximo do Zé Papelão), (retorna), Zé Zaikowski, direita, André Klug (retorna), Serraria Losker esquerda, Renatinho, esquerda, Renato Hubner, Passo das Almas, Inco Peter direita, Eliane Hubner (retorna), Anolino, José Joaquim esquerda, João Queiroz, entrada dos Dostatni, esquerda manobrador (retorna), esquerda, estrada geral, Escola Arlindo.

- **Turno e horário/início: Tarde - 16h50min**

Distância: 24,9Km

ROTEIRO: Saída da Escola Arlindo, entrada dos Dostatni, direita, manobrador (retorna), direita, estrada geral, João Queiroz, José Joaquim direita, Anolino, Inco Peter, Eliane Hubner (retorna), Inco Peter esquerda, Cleber Galski, Onélia, Carlão (retorna), Cleber Gaslki direita, Passo das Almas, Renato Dummer, Renatinho direita, Serraria Losker André Klug (retorna), Zé Zaikowski esquerda, Antoninho Silveira, entrada dos Kennes, Edvino Klug (Próximo do Zé Papelão).

DISTANCIA TOTAL: 81,5 Km de estrada não pavimentada



ITINERÁRIO 20- APAE

**(SÃO BRÁS – RINCÃO-INGO PETER LEOMAR MARON-PASSO DAS ALMAS-RS 350-
CAMAQUÃ-APAE)**

Lotação: 12 lugares

Tipo de veículo: Van com ar condicionado

Percurso diário de segunda á sexta feira: 76,4km Turno: manhã.

Alunos Beneficiados:

Manhã: 5 alunos com acompanhantes

Turno e horário/ início: Manhã — 6h50min Distância: 46,4 km

ROTEIRO: de segunda á sexta feira: são Brás,Chico Neujhar(retorna),

350, esquina Rincão,escola desativada Angenor da Ro,cha Ribeiro direita, Claudiane Bachaus(retorna),,Ingo Peter,esquerda,Odete ribeiro,retorna,Ingo Peter,Passo das Almas,Renato Jacobsen, RS350, Camaquã- APAE

Turno e horário/ início: Meio-dia/ Retorno

Total: 46,4 Km

Roteiro retorno: sentido inverso da manhã.

DISTÂNCIA TOTAL 92,8

Km sendo 42,0 km de estrada pavimentada/ 50,8 km de estrada não pavimentada



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Phurisca
Comissão de Licitações

ANEXO III

(este documento e parte integrante do Anexo I – Termo de Referência, do Edital 001/2024).

PLANILHA DE CÁLCULO – PARÂMETROS GERAIS UTILIZADOS

CUSTO TRANSPORTE ESCOLAR – ANO 2024

1. Período de prestação de serviços: 10 (dez) meses;
2. Tempo de utilização- recursos humanos e veículos- 120/220- mensal
3. Salário base/motorista: R\$ 3.443,48 (Convenção coletiva de Trabalho 2023/2024)

Encargos trabalhistas (36,6%) R\$1.260,31

4. Salário base monitor: R\$ 1.412,00

Encargos trabalhistas (36,6%) R\$ 516,79

5. Preço/diesel/litro: R\$ 6,03 (valor/MÉDIO/ PETROBRÁZ);

6. Consumo/médio(conforme média dos veículos transporte escolar do Município 2022/2023):

CUSTOS VARIÁVEIS			
MANUTENÇÃO/KM	ÔNIBUS		0,6BOM 0,7/RUIM
MANUTENÇÃO/KM	MICRO		0,5/BOM 0,6/RUIM
MANUTENÇÃO/KM	VAN		0,5/BOM 0,6/RUIM
CONSUMO/KM	ÔNIBUS		3,0/BOM 2,8/RUIM
CONSUMO /KM	MICRO		4,0/BOM 3,8/RUIM
CONSUMO /KM	VAN		4,5/BOM 4,2/RUIM

Para o item 6 foram considerados os custos com os veículos de transporte escolar do Município, juntamente com base nos estudos do Plano de Estudos do Transporte Escolar- Metodologias –Fonte:

<http://METODOLOGIA%20DE%20APROPRIA%C3%87%C3%830%20DOS%20CUSTOS%20OM%200%20TRANSPORTE%20ESCOLAR%20P%C3%A9BLICO%20-%20SEGUNDA%20EDI%C3%87%C3%830.pdf>)

7. Valor médio/veículos:

Ônibus (2012 a 2013): R\$ 100.000,00/ R\$110.000,00 (2014 em diante)

Micro-ônibus (2012 a 2013): R\$ 90.000,00/ R\$100.000,00 (2014 em diante)

8. IPVA/ANO ISENTO

9. SEGURO OBRIGATÓRIO /ANO ISENTO

10. LICENCIAMENTO/ANO R\$ 99,65

11. VISTORIA 1/ANO+ VISTORIA DETRAN/RS 2/ANO+AFERIÇÃO TACÓGRAFO R\$ 588,00

12. DEPRECIÇÃO/ANO- VIDA ÚTIL 10 ANOS-RESIDUAL 40% R\$ 10.000,00 (Método linear- Utilizado pelo TCE)

13. SEGURO PASSAGEIROS/ANO R\$ 3.500,00

14. Dias letivos/mês: 20 (vinte) dias.

15. Dias letivos/ano: 200 (duzentos) dias

16. BDI- máximo 30%+ Taxas administrativas 5% (Estudo STF)+ Taxas de tributação máxima 6% = Expectativa de lucro 20%

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00	%
B	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	%
C	SEGUROS E GARANTIAS	0,00	%
D	ISS (PMNF)	5,00	%
	PIS	0,65	%
	COFINS	3,00	%
	TOTAL "D" =	8,65	%
E	LUCRO	20,00	%

FÓRMULA DE CÁLCULO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Phurisca
Comissão de Licitações

$$\text{BDI} = \frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+C) \times (1+E)}{(1-D)} - 1,00 \times 100$$

CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \left[\frac{1,260000}{0,9135} - 1,00 \right] \times 100 = 37,93 \%$$

O VALOR DO BDI ADOPTADO É DE : **30,00** %

ANEXO IV
PA 001/2024-RELAÇÃO ITENS E VALOR REFERÊNCIA

Item	Descrição	Lotação Mínima	Turnos	Km/dia	R\$/Km	Monitor (tarde)
1	ITINERARIO 1	Ônibus (45 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	90,2	8,09	Sim
2	ITINERARIO 2	Van (21 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	76,2	7,91	Sim
3	ITINERARIO 3	Ônibus (30lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	70,7	9,30	Sim
4	ITINERARIO 4	Ônibus (40 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	49,5	11,46	Sim
5	ITINERARIO 5	Ônibus (28lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	60,1	10,14	Sim
6	ITINERARIO 6	Ônibus (31 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	73,3	9,12	Sim
7	ITINERARIO 7	Ônibus (28 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	69	9,00	Sim
8	ITINERARIO 8	Ônibus (45 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	87,9	8,20	Sim
9	ITINERARIO 9	Ônibus (30lug.)	Manhã –Noite	142,4	5,98	Não
10	ITINERARIO 10	Ônibus (30lug.)	Manhã – Meio-dia	84	6,52	Não
11	ITINERARIO 11	Ônibus (40 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	95,9	7,85	Sim
12	ITINERARIO 12	Ônibus (28 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	92,8	7,98	Sim
13	ITINERARIO 13	Ônibus (29 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	64,8	9,70	Sim
14	ITINERARIO 14	Micro Ônibus (21 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	68,3	9,06	Sim
15	ITINERARIO 15	Ônibus (31 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	75	8,92	Sim
16	ITINERARIO 16	Ônibus (28 lug.)	Manhã – Meio dia – Tarde	81,5	8,53	Sim
17	ITINERARIO 20	Van 12 lugares c/ ar cond.	Manhã – Meio-dia	92,8	6,15	Sim



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

ANEXO V

(este documento é parte integrante do Edital 001/2024 Pregão Eletrônico)
PA 001/2024

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATO/2024**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHUVISCA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ 01.610.869/0001 – 10, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOEL SANTOS SUBDA**, brasileiro, solteiro, portador de RG 1075809234, SSP/RS e CPF 004.763.250-05, com domicílio na Estrada Costa da Pitanga, Interior, neste Município, CEP 96.193 – 000, fone (51) 3611 7095, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a....., CNPJ ou CPF....., CGC/TE ou RG, estabelecida na, representada neste ato, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, para a prestação do serviço descrito na cláusula primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo de Licitação 001/2024, no que dispõem as Leis Federais 14.133/21, 123/06 Lei Municipal 1065/2016, suas posteriores alterações, Decreto Municipal 1051/2017 e 1175/2019 e demais legislação pertinente, bem como, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, conforme o projeto básico do edital de licitação nº 001/2024 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Em caso de alteração na quilometragem calculada na planilha de custos, a mesma será recalculada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazos para início e vigência do serviço:

Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados, pela CONTRATADA, conforme calendário escolar de 2024. O prazo de vigência do contrato será durante o período letivo de 2024, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

- I – executar fielmente o objeto do presente contrato;
- II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Phurisca
Comissão de Licitações

III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - apresentar, mensalmente, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, conforme previsto no §1º da Cláusula Sexta;

V - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;

VI - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

VII - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

VIII - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, observando todas as exigências da Lei Municipal 1065/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Obrigações da Contratante:

A CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com a Cláusula Sexta;

II – determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização.

Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço e da comprovação do pagamento do seguro de passageiros (caso a empresa tenha parcelado a apólice), e mais:

Apresentação da planilha de quilômetros percorridos, juntamente com o relatório mensal do cronotacógrafo correspondente ao veículo utilizado no transporte;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA

Das Penalidades e das Multas:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Alterar condições da prestação do serviço contratada sem prévia comunicação ao fiscal (exemplo: troca de monitor, troca de motorista, troca de veículo, etc): advertência e se manter por mais de 48 horas a infração: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 1º As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato. As demais penalidades e multas serão de acordo com a Lei Municipal 1065/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Extinção:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RELAÇÃO CONTA/DESPESA:

MDE-FUNDEB-PETE-PEATE- Q.SALÁRIO EDUCAÇÃO-LIVRE

CLÁUSULA NONA

Da Fiscalização e Da Eficácia:

O fiscal do contrato é a Sra. Lucia de Moura Tyska responsável pelo Transporte Escolar do Município.

O presente CONTRATO somente terá eficácia depois de publicada respectiva súmula no Mural da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA

Disposições Gerais:

Fica eleito o Foro de Camaquã/RS para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões oriundas do presente contrato.

Chuvisca/RS, dede 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

PUBLICAÇÃO

CONTRATO/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Base legal: artigo 61, § único, da Lei Federal 8.666/93)

- **CONTRATANTE:**
 - MUNICÍPIO DE CHUVISCA (Prefeitura Municipal de Chuvisca)
 - CNPJ 01.610.869/0001 – 10
 - ENDEREÇO: Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS, CEP 96.193-000

- **CONTRATADO:**

- **OBJETO:**

Descrição resumida do itinerário

- **PREÇO:** R\$ (.....).
- **PAGAMENTO:**
- **VIGÊNCIA:**

Chuvisca/RS, de de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante